

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

tempo de construir

Fl. n.o	11
Proc.	27/93
	Q

Lei nº 025/93, de 09 de março de 1.993

Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores municipais.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:

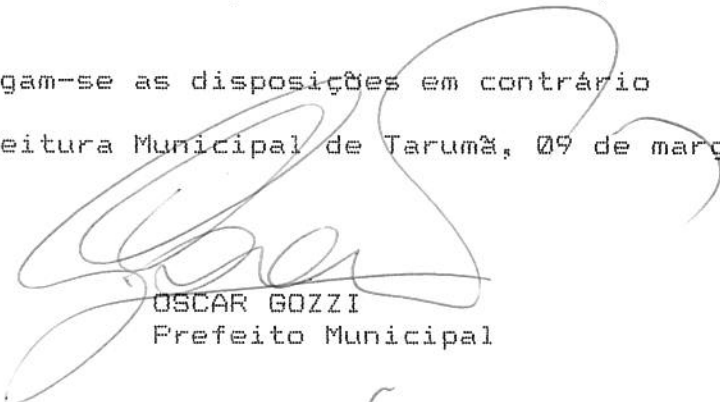
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Os vencimentos dos servidores municipais, a partir de 01 de março de 93, sofrerão o reajuste de 29,47%, sobre os vencimentos de janeiro de 1.993.


Parágrafo Único Os valores dos vencimentos de cada referência a serem praticados após 01 de março de 1.993 são os constantes na tabela "I", expressos em cruzeiros

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação e terá eficácia a partir de 01 de março de 1.993.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Tarumã, 09 de março de 1.993.




OSCAR GOZZI  
Prefeito Municipal



LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em 09 de março de 1.993.



Luiz Fernando Roncada da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Fl. n.º 12  
 Proc. 27/93  
 0

ANEXO I

TABELA DE REFERENCIA 01/82/90

FAIXA REFERENCIA	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	FAIXA G	FAIXA H	FAIXA I
01	\$2.389.759,81	\$2.194.292,98	\$2.384.824,97	\$2.419.287,98	\$2.548.172,82	\$2.667.177,61	\$2.838.526,35	\$2.948.562,75	\$3.887.591,94
02	\$2.548.178,82	\$2.567.172,61	\$2.888.536,32	\$2.948.562,75	\$3.887.591,94	\$3.241.971,81	\$3.484.867,95	\$3.574.272,35	\$3.782.985,85
03	\$3.887.591,94	\$3.241.971,81	\$3.484.867,95	\$3.574.272,35	\$3.782.985,85	\$3.948.635,88	\$4.107.665,91	\$4.344.547,68	\$4.561.776,88
04	\$3.782.985,85	\$3.948.635,88	\$4.137.665,91	\$4.344.547,68	\$4.561.776,88	\$4.789.865,44	\$5.029.357,27	\$5.288.823,67	\$5.544.865,85
05	\$4.561.776,88	\$4.789.865,44	\$5.029.357,27	\$5.288.823,67	\$5.544.865,85	\$5.822.118,58	\$6.113.214,17	\$6.418.872,64	\$6.739.819,38
06	\$5.544.865,85	\$5.822.118,58	\$6.113.214,17	\$6.418.872,64	\$6.739.819,38	\$7.076.888,75	\$7.438.658,71	\$7.822.182,46	\$8.192.291,87
07	\$6.739.819,38	\$7.076.888,75	\$7.438.658,71	\$7.822.182,46	\$8.192.291,87	\$8.681.985,32	\$9.081.998,85	\$9.483.688,72	\$9.917.782,42
08	\$8.192.291,87	\$8.681.985,32	\$9.081.998,85	\$9.483.688,72	\$9.917.782,42	\$10.455.668,57	\$10.978.452,27	\$11.527.376,38	\$12.183.746,88
09	\$9.917.782,42	\$10.455.668,57	\$10.978.452,27	\$11.527.376,38	\$12.183.746,88	\$12.726.531,41	\$13.344.377,65	\$14.011.596,83	\$14.712.179,22
10	\$12.183.746,88	\$12.726.531,41	\$13.344.377,65	\$14.011.596,88	\$14.712.179,22	\$15.447.786,87	\$16.228.176,25	\$17.031.136,85	\$17.882.745,54